



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA**

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax.: (44) 429-1234 ou 429-1970 - CEP 87990-000

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025

Autoria – dos vereadores José Roberto Lourenço Pardim e José Luiz dos Santos.

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 22/04/25

SÚMULA – Modifica os incisos I e II do artigo 4º do projeto de lei nº 23/2025.

Os incisos I e II do artigo 4º passará a ter a seguinte redação:

**"I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
II – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, que serão escolhidos por sorteio."**

JUSTIFICATIVA

A modificação nos incisos do artigo 4º do Projeto de Lei nº 23/2025, se devem a necessidade de maior participação dos vereadores na escolha das empresas, por serem representantes do povo e estarem mais próximos da população e de seus anseios.

Dessa forma, pretende-se com a possibilidade de melhor acompanhamento dos vereadores em tão importante escolha para o município em busca do desenvolvimento econômico e social.

Sala de Sessões, 15 de abril de 2025.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 15 de abril de 2025.

José Roberto Lourenço Pardim
Vereador

José Luiz dos Santos
Vereador

APROVADO

EM 1º DISCUSSÃO

EM 22 DE Abul DE 2025

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



APROVADO

EM 2º DISCUSSÃO

EM 22 DE Abul DE 2025

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR

Dispensado de Apreciação da Redação Final

Projeto de Lei n.º 01 / 2025.

EM 22 DE 04 DE 2025.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário